



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 844, DE 16 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância de Cz\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzados) destinado a reforçar dotação orçamentária, na programação abaixo:

070.0842188.01 - 4.1.1.0 - Construção, Reconst. e Instalação de Unidades Escolares -  
Cz\$.----- 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e/ou total das dotações disponíveis do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 16 de outubro de 1986

  
Milton Tavares Júnior  
PREFEITO